

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - BCO PINE S.A. de 30/04/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este Boletim de Voto à Distância seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: • Todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; • Todas as suas páginas deverão ser rubricadas; • Ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e • Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização. Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste boletim, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social do Banco Pine, no seu site de Relações com Investidores (ri.pine.com) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Os acionistas poderão preencher e enviar, a partir desta data, os Boletins de Voto à Distância, a seu critério, (i) diretamente à Companhia; ou (ii) por instruções de preenchimento transmitidas a seus respectivos agentes de custódia ou ao agente escriturador da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o Boletim de Voto à Distância deverá ser recebido em até, no máximo, 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até às 23h:59min do dia 26 de abril de 2026. A instrução de voto proveniente de um mesmo acionista será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, conforme o caso, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo agente escriturador. Caso haja divergência entre as informações constantes de eventual Boletim de Voto à Distância enviado diretamente à Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo escriturador em relação a um mesmo acionista, a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo agente escriturador prevalecerá, sendo desconsiderado o referido Boletim de Voto recebido pela Companhia. • Agente Escriturador: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM • E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 – Bloco 4 – 6º andar – Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, Brasil, CEP 04543-900, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores: • Via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e • Cópia autenticada dos seguintes documentos: Para pessoas físicas: ?Documento de identidade com foto do acionista; Para pessoas jurídicas: Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e Documento de identidade com foto do representante legal. Para fundos de investimento: Último regulamento consolidado do fundo; Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; Documentos societários que comprovem os poderes de representação; e Documento de identidade com foto do representante legal. O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico ri@pine.com, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original deste boletim e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 26 de abril de 2026, inclusive, para a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 – Bloco 4 – 6º andar – Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, Brasil, CEP 04543-900, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, exceto se tais documentos forem produzidos e assinados com o uso da certificação ICP-Brasil. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BCO PINE S.A. de 30/04/2026

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM Endereço: Praia de Botafogo, Prédio B – Térreo, Rio de Janeiro/RJ, Brasil, CEP 22250-040 Atendimento a acionistas: (11) 3383-1132 Horário de atendimento: Dias úteis, das 9h às 18h. E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PINE3]

1. Deliberar sobre a proposta, já aprovada pelo Conselho de Administração em reunião de 06.02.2026 e cuja aprovação fora recomendada pelo Comitê de Remuneração, de fixação do valor global anual de remuneração dos Administradores para o exercício de 2026 em até R\$ 83.622.062,00 (oitenta e três milhões, seiscentos e vinte e dois mil e sessenta e dois reais). Esclarece-se que o montante global atribuído aos Administradores já contempla a parcela que será destinada ao programa de remuneração variável de que trata a Resolução CMN nº 5.117, de 26 de setembro de 2024, conforme proposta apresentada e devidamente divulgada pelo Banco.

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PINE3]

2. Proposta da Administração: Deliberar sobre a proposta, já aprovada pelo Conselho de Administração em reunião de 06.02.2026 e cuja aprovação fora recomendada pelo Comitê de Remuneração, de alteração do valor global anual de remuneração dos Administradores referente ao exercício de 2025, fixado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 3 de abril de 2025, para até R\$ 52.658.152,00 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e dois reais), nos termos da proposta apresentada e devidamente divulgada pelo Banco.

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PINE3]

3. Proposta da Administração: Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, relativa à alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em razão dos aumentos do capital social da Companhia, cancelamento de ações mantidas em tesouraria e conversão de ações, conforme deliberado nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 01.04.2025, 24.04.2025, 01.07.2025, 01.10.2025, 27.11.2025 e 05.01.2026 (retificada em 15.01.2026) e 10.03.2026.

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PINE3]

4. Proposta da Administração: Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à exclusão do §3º e alteração dos §§2º e 4º (atual §3º em razão da exclusão do §3º) do artigo 15 do Estatuto Social, para prever o ajuste na formalização de votos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria (Comitê Executivo).

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PINE3]

5. Proposta da Administração: Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à alteração do artigo 18 do Estatuto Social, a fim de aumentar o número de reuniões ordinárias do Conselho de Administração da Companhia para 6 (seis) por ano.

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BCO PINE S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PINE3]

6. Proposta da Administração: Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à alteração do §3º do artigo 23 do Estatuto Social, com o objetivo de incluir previsão de extensão do mandato dos membros do Comitê Executivo até a posse dos novos membros eleitos.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PINE3]

7. Proposta da Administração: Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à alteração do artigo 24 do Estatuto Social, com o objetivo de abarcar, também, as instituições integrantes do conglomerado prudencial.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PINE3]

8. Reformar e consolidar o Estatuto Social para atender os itens acima

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____